



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.913, de 12 de fevereiro de 1.986.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.860, DE 24 DE ABRIL DE 1.985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

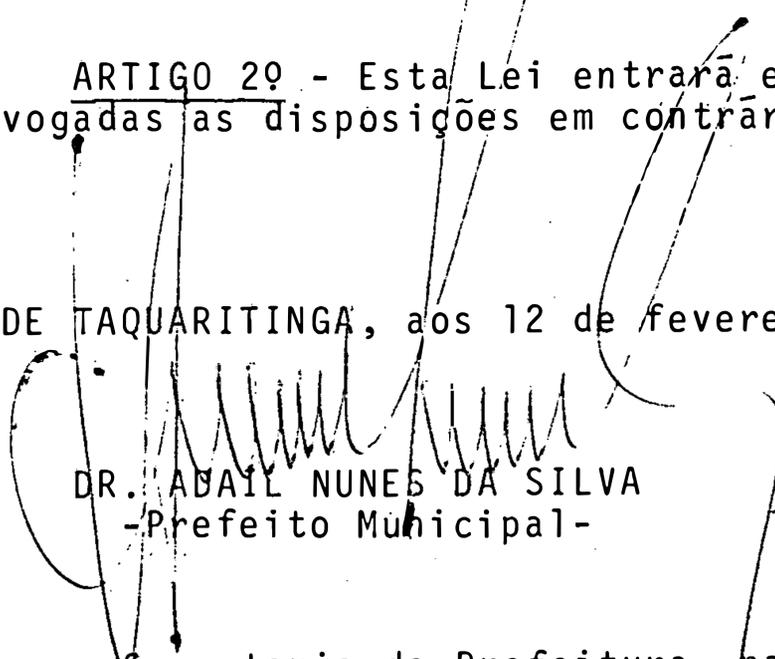
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CR\$ 155.000.000 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes da execução da Lei nº 1.860, de 24 de abril de 1.985.

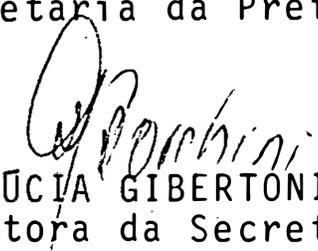
PARÁGRAFO ÚNICO - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, serão utilizados os recursos de repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no Convênio autorizado pela Lei nº 1.860, de 24 de abril de 1.985, ficando revogado o seu artigo 5º.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de fevereiro de 1.986.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-